



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de outubro de 2025**

**HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horário de Brasília)**

**LOCAL:** <https://pregaobanrisul.com.br/>

**O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS**, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

**1. OBJETO**

Locação de Software e assessoria para gerenciamento, para gestão de arquivo digital referente a declaração de informações por meios de pagamentos DIMP, da gestão de cadastro do ICMS e da gestão de cadastro MEIs.

Item	Descrição	Qnt.	Unidade	Valor mensal	Valor total
01	Locação mensal do portal TEF	12	Mês.	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

**2.1** Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

**2.1.1** que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

**2.1.2** que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

**2.1.3** não será permitida a participação sob forma de consórcio;

**2.1.4** não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

**2.2** O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**3.1** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

**3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

**3.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

**4.2** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.3** A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

**4.4** Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1<sup>a</sup>.

**4.5** A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze)** dias, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

**4.6** Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.

**5. DA SESSÃO DA DISPENSA**

**5.1** A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

**Data de sessão: 09 de outubro de 2025**

**Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs**

**Início da sessão: 13:30hrs**

**5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;

**5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.

**5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

**5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

**a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

**b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

**c)** a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

**6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

e) Certidão Negativa Trabalhista;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

g) Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já executou/forneceu objeto semelhante.

**6.2** No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

**6.3** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1** As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

Código Secundária	750491
Despesa Principal	750207 <input type="button" value="Q"/> SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Órgão	3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	10 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4 Administração
Subfunção	129 Administração de Receitas
Programa	117 Servicos de Tributacao
Ação	2515 Manutenção das atividades do Departamento de Tributação, sua administração geral
Recurso	0001 RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Categoria Secundária	3.3.3.90.40.06.00.00 <input type="button" value="Q"/> LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ararica.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ararica.rs.gov.br), [compras@ararica.rs.gov.br](mailto:compras@ararica.rs.gov.br) e/ou telefones (51) 3560-1011.

**9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** Local de execução:

**9.2** Forma de pagamento: pago mensalmente em até 30 dias após o recebimento da NF.

Araricá, 03 de outubro de 2025.

**Oseas Garcia  
Prefeito Municipal**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº \_\_\_\_/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto:**

Locação de Software e assessoria para gerenciamento, para gestão de arquivo digital referente a declaração de informações por meios de pagamentos DIMP, da gestão de cadastro do ICMS e da gestão de cadastro MEIs.

**2 - Quantidade**

Item	Descrição	Qnt.	Unidade	Valor mensal	Valor total
01	Locação mensal do portal TEF	12	Mês.	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

**3- Vigência do contrato:**

O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4- Fundamentação/Justificativa da necessidade da contratação:**

Tal solução é essencial para assegurar que o Município de Araricá disponha de instrumentos tecnológicos adequados para o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, especialmente no tocante às exigências do Convênio ICMS nº 134/2016, o qual determina que informações relativas a transações comerciais efetuadas por meios eletrônicos sejam devidamente organizadas, processadas e disponibilizadas aos órgãos fazendários.

A Secretaria Municipal da Fazenda necessita de um sistema que permita:

- Centralizar e gerir as informações financeiras e comerciais prestadas por instituições financeiras e de pagamento, inclusive aquelas vinculadas ao Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB;
- Automatizar o tratamento e validação dos dados da DIMP, evitando erros manuais e garantindo maior agilidade no envio das informações aos fiscos estaduais;
- Administrar o cadastro de contribuintes do ICMS (indústrias, comércios e serviços), em conformidade com as diretrizes da SEFAZ/RS;
- Gerir o cadastro de MEIs, em integração com a Receita Federal do Brasil, assegurando maior precisão no acompanhamento da base de contribuintes municipais.

Portanto, a contratação atende a uma necessidade concreta e contínua da Administração, relacionada à arrecadação, fiscalização e gestão tributária municipal.

A adoção de ferramenta tecnológica apropriada traz benefícios diretos, tais como:

- Eficiência administrativa: otimização do trabalho dos servidores e redução de falhas humanas;
- Segurança jurídica e fiscal: cumprimento tempestivo das obrigações tributárias acessórias;
- Transparência: melhor controle e rastreabilidade dos dados;
- Aprimoramento da arrecadação municipal: permitindo identificar inconsistências e garantir maior efetividade no lançamento e cobrança de tributos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- Suporte técnico especializado: acompanhamento permanente para resolver dúvidas e problemas operacionais.

Dessa forma, a contratação contribui para a modernização da gestão pública, alinhando-se ao princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

**5 - Elementos prévios:**

A empresa participante deverá atender a todos os requisitos do Termo de Referência, além de preencher os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

**6 - Descrição da Solução como um todo:**

A solução pretendida consiste na locação de software junto de assessoria técnica para o gerenciamento e gestão de arquivos digitais referentes as informações de DIMP, de cadastro de ICMS e do cadastro de MEIs.

**7- Requisitos da Aquisição:**

Os interessados devem comprovar atuação no ramo, apresentando documentação exigida no processo de dispensa.

**8 - Descrição dos objetos:**

Especificações mínimas:

Item	Descrição
1	<p>O Software deverá informar os dados de forma clara e simples, para que possa executar a objetiva gestão do arquivo digital referente à Declaração de Informações de Meios de Pagamentos-DIMP prestadas por instituições financeiras e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, relativas as transações mercantis com cartões de débito, crédito, de loja e demais instrumentos de pagamento eletrônico, bem como, sobre o fornecimento de informações prestadas por intermediadores de serviços e de negócios referentes as transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS, nos termos do Convênio ICMS 134/2016. As informações prestadas por instituições financeiras e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro SPB, bem como, as prestadas por intermediadores de serviços e de negócios, exigidas pelo Convênio ICMS 134/2016, de 09/12/2015, deve possibilitar que seja gerado em um arquivo único para cada Unidade da Federação, de forma digital, com transmissão via TED-TEF (programa que valida, gera, assina digitalmente e transmite o arquivo para os Fiscos Estaduais).</p> <p>O sistema deve gerir no mínimo os seguintes sistemas, Gestão DIMP(Cartões de Crédito, Cartões de Débito. PIX e outros meios de pagamentos, Gestão de Cadastro ICS-Disponibilizado pela SEFAZ/RS (contribuintes: Industrias, Comércios e Serviços) e Gestão de Cadastro MEIs - Disponibilizado pela RFB/BR (contribuintes: micros empreendedores individuais</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	Deve ser disponibilizado assessoria técnica para utilização do sistema , conforme demanda da secretaria.
--	--

**9- Gestão do contrato:**

A Gestão do contrato fica a critério da Secretaria Municipal da Fazenda a Sra. Karin Marion Pilger Fischborn.

O fiscal designado será o Sr. Luciano França inscrito no CPF sob o N° 778.\*\*\*.\*\*\*-82.

**10- Cronologia e condições de pagamento:**

O pagamento será realizado até 30 dias após a realização do serviço, apresentação de documento fiscal, mediante transferência bancária.

Deverá ser observado na NF o número do Empenho/Ordem de Serviço, bem como os dados bancários para realização do pagamento.

No ato do pagamento da NF, serão realizadas as retenções tributárias conforme legislação vigente.

**11 - Forma e critérios de seleção:**

O critério de seleção será o menor preço.

**12 - Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**13- Previsão orçamentária:**

Código Secundária	750491
Despesa Principal	750207
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Órgão	3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	10 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4 Administração
Subfunção	129 Administração de Receitas
Programa	117 Servicos de Tributacao
Ação	2515 Manutenção das atividades do Departamento de Tributação, sua administração geral
Recurso	0001 RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Categoria Secundária	3.3.3.90.40.06.00.00.00  LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**14 - Da execução dos serviços:**

A locação do Software deverá iniciar assim que for enviado o empenho/Ordem de compra.